R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssima Senhora
Vereadora Maria Helena Duarte
Digníssima Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

62/2017

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 119 da Resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informação ao *Executivo Municipal*[1]:

Considerando o feriado previsto no dia 02 (dois) de novembro do corrente ano, se questiona se há previsão de conceder ponto facultativo no dia 3 (três) de novembro. Em caso afirmativo sugere-se que as UBS e PAM tenham seu funcionamento normal, por questões do serviço que é ofertado.

Ponderando ainda o último ponto facultativo, 13 (treze) de outubro, em que se viu grande repercussão negativa por não haver serviço sendo prestados nas UBS. Além disso, usuários vindo do interior do município chegaram para ter o atendimento continuado e não obtiveram êxito.

Sem mais, agradecemos a atenção.

Santana do Livramento, 23 de Outubro de 2017.

ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador – Líder de bancada do PDT

[1] Lei Orgânica Municipal.
Art. 102 - Compete privativamente ao Prefeito:
XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;
Art. 103 - Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atentem contra a Constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:
IV - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.